



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000038/2020 - 29/04/2020 - Processo Nº 010244/2020
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	07/05/2020
Tipo	ATA

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000038/2020**, referente ao Processo nº **010244/2020**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E SALAS PROVISÓRIAS, COMO FORMA DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. Verificou-se que todas as empresas classificadas apresentaram suas documentações, e após conferência contestou-se que **AUDIOVIX EVENTOS LTDA ME, EVENTS MACCHINA LTDA ME e VITORIA SHOW EIRELI - ME** atenderam ao instrumento convocatório, ressalta-se, porém que a empresa **VITORIA SHOW EIRELI - ME** vencedora dos banheiros químicos apresentou atestado registrado no CREA, CAT, indicação de profissional e comprovante de inscrição do CREA de locação de outras estruturas, que não banheiro, e um atestado simples para banheiro químico, todavia, esta comissão entende a empresa atendeu ao edital, vez que a alínea "d" faz menção a engenheiro/técnico/arquiteto para os itens 1, 2 e 5, assim entende-se que a CAT e a indicação do profissional não são exigidos para os itens 3 e 4, ademais o atestado comprova a capacidade de locação de estruturas de modo geral, bem como o atestado sem registro também comprova sua capacidade. Em seguida, foi comunicado aos licitantes quanto ao julgamento da **HABILITAÇÃO**, sendo neste momento concedida a oportunidade para manifestação quanto a intenção de apresentação das razões de recursos via sistema eletrônico, sendo no prazo de 30 minutos, conforme os dispostos na cláusula 13 do edital, contudo não houve manifestação de recurso. Assim sendo, fica(m) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s): **AUDIOVIX EVENTOS LTDA ME** nos **itens 1 e 2** no valor total de **R\$ 34.805,70** (trinta e quatro mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos), **EVENTS MACCHINA LTDA ME** no **item 5** no valor total de **R\$ 3.141,00** (três mil cento e quarenta e um reais) e **VITORIA SHOW EIRELI - ME** nos **itens 3 e 4** no valor total de **R\$ 30.150,00** (trinta mil cento e cinquenta reais), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) respectivo(s) itens. O valor total do certame é de **R\$ 68.096,70** sessenta e oito mil noventa e seis reais e setenta centavos. Dessa forma, foi encerrada a sessão e encaminhamos os autos à Procuradoria Geral Municipal para vistas quanto a homologação.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio